LEI N.º 4.716, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2007

Revoga "in totum" a Lei nº 4.506, de 23.10.2006 que dispõe sobre a criação do serviço de transporte de passageiros e de pequenos volumes por meio de motocicletas.

João Antonio Salgado Ribeiro, Prefeito Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º. Fica revogada "in totum" a Lei nº 4.506, de 23.10.2006 que dispõe sobre a criação do serviço de transporte de passageiros e de pequenos volumes por meio de motocicletas.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 13 de novembro de 2007.

João Antonio Salgado Ribeiro
Prefeito Municipal

José Antenor Correa da Silva
Secretário de Obras

Registrada e publicada na Secretaria de Assuntos Jurídicos em 13 de novembro de 2007.

Luiz Gustavo Ramos Mello
Secretário de Assuntos Jurídicos

SAJ/app